

Câmara Municipal de Granja

PORTARIA 51/2020 DE 21 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA MUNDIAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS, E;

CONSIDERANDO a "Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional" pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, membros do Poder Legislativo, assim como o público em geral;

CONSIDERANDO o surgimento de casos de Covid-19 em nosso município, o acréscimo de casos infectados e óbitos em nosso Estado, e com o intuito de preservar vidas;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar a paralisação das atividades legislativas de forma presencial até o período de 31 de maio do ano em curso, conforme prorrogação do Decreto de Isolamento Social do Governo do Estado do Ceará, tendo em vista o alto crescimento de casos infectados e óbitos em nosso Estado.

Plenário: Rua Valdemiro Cavalcante, s/n- Centro – CEP: 62430000 – Fone:(88) 36240034 – CNPJ: 01910741/0001-72- Granja-Ce



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

Art. 2°- Fica suspenso, conforme o prazo citado no artigo anterior, o atendimento presencial ao público externo, garantindo-se a prestação de informações por telefone (88-3624-0034) ou por meio eletrônico (camara@camaragranja.ce.gov.br).

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DE SOUSA ALBUQUERQUE PRESIDENTE